



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 013/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ODALY BARBOSA PIMENTEL EIRELI – CNPJ 21.172.083/0001-76, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Pará, entidade de direito Público Interno, com sede na rua 13 de abril, sem n°, bairro Centro, CEP 68485-000, Pacajá-PA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 11.851.861/0001-08, neste ato representado pela Sr.^a. **POLYANNA ARAUJO LOCH**, Secretária de Assistência Social, Brasileira, Solteira e Assistente Social CEP: 68.485-970, portadora do RG n.º 3956038. SSP/PA. e CPF n.º 904.262.902-91 residente e domiciliado na rua Primavera s/n°, bairro Tozetti na cidade de Pacajá-PA, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ODALY BARBOSA PIMENTEL EIRELI – CNPJ 21.172.083/0001-76 representada pelo Sr. ODALY BARBOSA PIMENTEL**, inscrito no CPF n° 563.783.271-49 e RG. 1376294 SSP/DF, residente e domiciliado na Av. Juscelino Kubitschek, n° 23, Bairro Centro - Pacajá/PA, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL fundamentado no Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 7.491,00 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais)**.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Tinta acrílica semi-brilho, cor branco lavável, lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 225 m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 03 demãos.	30	UND	184,50	5.535,00
Tinta esmalte sintético brilhante, cor azul, galão com 3,6 litros, rendimento de no mínimo 40m ² /demão, cobertura obtida em no máximo 3 demãos.	09	UND	58,00	522,00



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Thinner em lata de 900 ml. Produto solvente/diluyente com alto poder de diluição para esmaltes, vernizes sintéticos, primers e limpeza em geral. (Lata 900 ml).	17	UND	12,00	204,00
Lixa para parede, nº 120	40	UND	0,80	32,00
Bacia convencional - branca	01	UND	120,00	120,00
Lavatório para coluna suspensa, em louça, na cor branco gelo.	01	UND	70,00	70,00
Coluna para lavatório, em louça, na cor branco gelo.	01	UND	50,00	50,00
Caixa descarga s/ engate, na cor branca	01	UND	26,00	26,00
Tubo descarga - pvc	01	UND	10,00	10,00
Espude de borracha para. Vaso sanitário de 38mm.	01	UND	3,00	3,00
Parafuso para vaso sanitário – bucha parafuso	06	UND	2,00	12,00
Engate plástico 1/2X50CM	02	UND	5,00	10,00
Sifão sanfonado universal 72 cm	01	UND	8,00	8,00
Válvula para lavatório	01	UND	3,00	3,00
Torneira para lavatório	01	UND	12,00	12,00
Chuveiro com registro n.5 ½	01	UND	10,00	10,00
Caixa sifonada 100X100x50	01	UND	8,00	8,00
Registro soldável 25 MM	01	UND	8,00	8,00
Kit acessórios para banheiro 05 pçs	01	UND	50,00	50,00
Armário simples para banheiro em plástico	01	UND	40,00	40,00
Assento sanitário – cor branca	01	UND	20,00	20,00
Cimento – saco com 50 kl	03	SC	30,00	90,00
Verniz – 3,600	03	UND	55,00	165,00
Massa corrida - balde 27 kg	07	UND	48,00	336,00
Lâmpada fluorescente T2 FULL	07	UND	15,00	105,00
Plafon p/ bocal em porcelanato	07	UND	6,00	42,00
Total				7.491,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os fornecimentos dos objetos deste contrato serão efetivados mediante a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.122.0037.2070.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10º dia do mês após o recebimento de atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 2 meses contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Pacajá/PA, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato,

Pacajá, Pará, 28 de fevereiro de 2018.

POLYANNA ARAÚJO LOCH
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social
Ordenadora de Despesas
Dec. nº 04/2017
(CONTRATANTE)

ODALY BARBOSA PIMENTEL EIRELI
CNPJ nº 21.172.083/0001-76
(CONTRATADA)

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Assinatura:

Nome:

CPF/MF:

Assinatura: